

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4773 DE 10 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.323 de 16 de Março de 2016 e publicada em 16 de Março de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 22.210,00 (vinte e dois mil duzentos e dez reais)** para suplementação dos seguintes programas:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0014-1135 – Infraestrutura Turística

3304 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 6.250,00

3305 – 4490.52.00 – 895 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 13.981,00

TOTAL R\$ 22.210,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2015 da fonte 505 – Royalties e o excesso de arrecadação da fonte 895 – Convênio Federal CEF/MT – Equipamentos Centro de Eventos, de acordo com o que estabelecem os itens I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Superávit Financeiro:


• Fonte 505 – Royalties.....R\$ 6.250,00

b) Excesso de Arrecadação:

• Fonte 895 – Conv.Federal CEF/MT–Equip.Centro de Eventos.....R\$ 13.981,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JUNHO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná